

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 23 de dezembro de 1969.

as.) - Milton Pereira  
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 23 de dezembro de 1969.
- Publicado por apostação no lugar público de costume na data supra.

as.) - Gabriel Gagliardi  
Diretor Administrativo

## DECRETO N.º 66

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 411, artigo 4º, item "D" e decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de R\$ 14.711,90 (quatorze mil, setecentos e onze cruzados novos e noventa centavos), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3.1.2 o 42 - Materiais de Consumo

N.R\$

Pecas, pinus e acessórios para caminhões 1.800,00

3.1.2 o 93 - Materiais de Consumo

R\$

I - Râmpadas, fúneis, etc 79,60

3.1.2 o 42 - Materiais de Consumo

R\$

Madeiras, pregos e outros 850,00

479

3.1.2 o 42 -	<u>Material de Consumo</u>		
	III - Peças, pneus e acessórios para tratores		3.500,00
3.1.4 o 11 -	<u>Encargos Diversos</u>		
	II - Custas e outras despesas de cartório		108,59
4.1.1 o 95 -	<u>Outras Públicas</u>		
	Construção de jardins		5.900
3.2.4 1 19 -	<u>Juros da Dívida Pública - Fund. Interna</u>		
	juros do empréstimo do Serviço de Água		811,02
3.2.4 1 19 -	<u>Juros da Dívida Pública Fund. Interna</u>		
	juros do empréstimo do Serviço de Esgoto		27,83
3.1.1 1 10 -	<u>Pessoal Civil - Sen. Faz. Fazenda</u>		
	I - Encargos do Diretor da Fazenda		1.620,00
3.1.3 o 61 -	<u>Serviços de Fazendeiros</u>		
	III - Fretes e carretos		9,96
3.2.1 5 81 -	<u>Instituições Privadas</u>		
	II - Contribuição ao INPS		4.588,53
3.1.2 o 40 -	<u>Material de Consumo</u>		
	combustível e lubrificantes para jeep		355,78
3.1.3 o 42 -	<u>Serviços de Fazendeiros</u>		
	II - Serviços de mecânicos		36,13
3.2.4 1 19 -	<u>Juros de empréstimo - Emp. Internos</u>		
	juros de empréstimo para aquisição de um caminhão e motoniveladora		705,15
3.2.4 1 19 -	<u>Juros da Dívida Pública Fund. Interna</u>		
	juros do empréstimo do serviço de pavimentação		167,31
	Total -		14.711,90
Artigo 2º - O valor do presente crédito será ederto com os recursos provenientes das anulações das rebas abaixo especificadas:			
4.1.1 o 42 -	<u>Outras Públicas</u>		
	II - Construções de pontes		10.820,21
4.1.3 o 41 -	<u>Equipamentos e Instalações</u>		
	Meiofamento da rede telefônica		1.000,00

3.1.4 O 61 - Encargos Diretos

I- Vestuário de alunos pobres

1.197,44

4.1.4 O 02 - Material Permanente

I- Aquisição de móveis, máquinas e utensílios

1.003,00

3.1.2 O 61 - Materiais de Consumo

II- Mercadoria para alimentação de alunos

691,25

Total -

14.711,90

Artigo 3º- Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de dezembro de 1969.

as.)- Milton Pereira

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de dezembro de 1969.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.)- Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.

## DECRETO N° 67

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 441, artigo 4º, item "D" e Decreto n. 1359 de 19 de dezembro de 1968, bem como, de acordo com o artigo 7º da Lei n. 722 de 18 de abril de 1968,

Decretar:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um